Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 320/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Requer a realização de estudos sobre a viabilidade de prorrogação e unificação do prazo de adesão ao Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários de Castro – REFIS 2025, instituído pela Lei Complementar nº 93/2025, até o dia 31 de agosto de 2025, tanto para pagamento à vista quanto para parcelamento.

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Fazenda, solicitando a realização de estudos para avaliar a viabilidade de prorrogar e unificar do prazo de adesão ao Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários de Castro – REFIS 2025, instituído pela Lei Complementar nº 93/2025, até o dia 31 de agosto de 2025, tanto para pagamento à vista quanto para parcelamento.

JUSTIFICATIVA

O REFIS 2025 tem como objetivo central viabilizar a regularização de débitos por parte dos contribuintes, oferecendo condições facilitadas de pagamento, como descontos em juros e multas. A unificação do prazo de adesão até o dia 31 de agosto de 2025 contribuirá significativamente para que um maior número de contribuintes possa analisar sua situação financeira e aderir ao programa, seja por meio de pagamento integral ou por parcelamento.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LVA4F-DAWVG-Z3WGG-CB2VE.

A proposta visa ainda assegurar a isonomia entre as modalidades de pagamento, promovendo igualdade de oportunidades aos contribuintes interessados na regularização de seus débitos, especialmente os que optam pelo parcelamento, o que poderá ampliar a adesão ao programa e, consequentemente, ampliar a arrecadação municipal com créditos regularizados.

Diante do exposto, solicitamos a análise da viabilidade de prorrogar e unificar os prazos de adesão ao REFIS 2025, tanto para pagamento à vista quanto para parcelamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 09/06/2025 16:46:35 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Vereador Presidente

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LVA4F-DAWVG-Z3WGG-CB2VE.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LVA4F-DAWVG-Z3WGG-CB2VE

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ GERSON SUTIL em 09/06/2025 16:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984 Precisão: 3197 (metros)

Autenticação gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

wfayyCNCTQY0j4uZp6+2J98iU4F9ufFPLwxfbCIhGAk=

SHA-256

✔ Recepção em 09/06/2025 16:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984 Precisão: 3197 (metros)

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

yKyjaYkV4rjg3tM5YGfexPA5Oka7NNdMhKy+j6QH888=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/LVA4F-DAWVG-Z3WGG-CB2VE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate